



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGP-e nº **PMSC 60344/2025**

ÓRGÃO SOLICITANTE

COMANDO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL -SC

1. OBJETO

Aquisição de 15 inscrições no curso especializado em IPED.

1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	500450001	Inscrições no curso especializado em IPED.	Inscrição	15

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Metodologia de ensino: aulas expositivas, estudos de caso, oficinas práticas, debates, palestras com convidados, uso de novas tecnologias, atividades assíncronas e síncronas, integrando teoria à prática visando proporcionar uma compreensão sólida e aplicável de inteligência artificial no cotidiano dos agentes da lei;
- Instrutor: pós-graduação em Segurança da Informação e experiência em Análise de Dados;
- Material didático: formato digital, atualizado e compatível com a versão mais recente da ferramenta;
- Certificação: certificado de conclusão;
- Modalidade de ensino a distância (EAD): flexibilidade de horários;
- Carga horária: 20 horas-aulas;

1.2. Da natureza do objeto

1.2.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

1.2.2. Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Termo de Referência	Modelo
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 17/12/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL

2.1. A justificativa da contratação encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.

2.2 O curso possui **conteúdo técnico especializado**, diretamente alinhado às necessidades institucionais, contemplando o uso prático do software IPED, boas práticas de tratamento de dados, análise de grandes volumes de informações e apoio à produção de conhecimento e atividades investigativas.

Destaca-se, ainda, a **expertise do fornecedor na capacitação profissional na modalidade EAD**, com metodologia consolidada, material didático atualizado e acesso contínuo à plataforma, possibilitando flexibilidade de horários e otimização do tempo dos servidores.

Ademais, a capacitação apresenta **vantajosa relação custo-benefício**, reduzindo custos indiretos com deslocamento, diárias e afastamento das atividades laborais, atendendo aos princípios da **economicidade, eficiência e interesse público** que regem a Administração Pública.

Dessa forma, a escolha do IPED mostra-se tecnicamente adequada e administrativamente justificada para a capacitação no uso do software IPED.

3. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Termo de Referência	Modelo
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 17/12/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

5.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.4. Qualificação técnica

5.4.1 Não será exigida a apresentação de documentação relativa à qualificação técnica, tendo em vista que o objeto da contratação consiste unicamente na aquisição de inscrição (direito de participação) em evento com data, local e programação previamente definidos, não se tratando da contratação de prestação de serviços continuados ou especializados.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O instrumento contratual para aquisição será NOTA DE EMPENHO em entrega única.

Termo de Referência	Modelo
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 17/12/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL

6.2. A presente contratação terá vigência a partir da emissão da nota de empenho até a conclusão do curso e o recebimento do respectivo certificado de participação/conclusão.

6.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.4. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

Gestor:

Nome: Gabriel Souto
Cargo: Tem. Cel. Chefe da Divisão de Inteligência
Matrícula: 925834-5
E-mail: cpmachem@pm.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Rafael Flores Teixeira
Cargo: Sgt . Auxiliar Divisão de Inteligência
Matrícula: 929029-0
E-mail: cpmaint@pm.sc.gov.br

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

5.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da contratação, limitada ao quantitativo de cada item;
- executar o(s) serviço(s), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- responsabilizar-se pela boa execução e eficiência na execução do serviço objeto da contratação;
- providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando na execução do serviço;
- apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando durante a prestação dos serviços;
- responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

Termo de Referência	Modelo
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 17/12/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL

- i) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- j) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

5.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Nota de Empenho;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 Prazos

- a. Prazo de entrega do objeto: 10 dias
- b. Prazo de liquidação do documento fiscal: até 30 dias após o recebimento do certificado e da nota fiscal por parte da contratada.
- c. Prazo de pagamento: Até o 20º dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
160097	011816	33903613	1.799.269.000

8. DO VALOR ESTIMADO

Termo de Referência	Modelo
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 17/12/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL

O valor máximo estimado será de R\$ 4.941,75 (Quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos.)

9. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Rafael Flores Teixeira
E-mail: cpmaint@pm.sc.gov.br
Telefone institucional: 48 3229-6081

Nome: Rafael Flores Teixeira
Matrícula: 929029-0
Função: Auxiliar Divisão de Inteligência
(Assinado digitalmente)

Termo de Referência	Modelo
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 17/12/2025